

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-
PRONATEC

EDITAL Nº 3/2017 – *CAMPUS ARIQUEMES*
EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO
SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DA BOLSA-FORMAÇÃO ESTUDANTE/PRONATEC

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ariquemes*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução Nº 04/2012-CD/FNDE; a Portaria Nº 817/2015-MEC; a Resolução Nº 025/2015-CONSUP/IFRO e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de servidores para atuação como professor no Curso FIC Horticultor Orgânico ofertado pela Bolsa-Formação Estudante - BFE/Pronatec.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização desta seletiva está a cargo da Coordenação Adjunta – BFE/Pronatec, nomeada pelo Reitor por intermédio da Portaria nº 11864/2016/CGAB/REIT/IFRO/. A esta Coordenação cabe a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e de divulgar as informações necessárias à sua realização.

1.2 O presente edital destina-se à seleção de professor para atuar como docente na disciplina de **Acolhimento do Curso FIC Horticultor Orgânico**, ofertado no *Campus Ariquemes* Unidade Remota Buritis, por meio da Bolsa-Formação Estudante/Pronatec.

1.3 O curso será ministrado aos sábados, nos turnos matutino e vespertino, na escola polo Jose Bonifácio de Andrade e Silva na linha C-34, PA, Rio Alto, km 20 gleba 08, município de Buritis.

1.4 Poderão participar profissionais INTERNOS e EXTERNOS ao IFRO.

1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFRO, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

1.6 Membros de Equipe PRONATEC não poderão atuar como Professor do programa impondo-se a este, a obrigatoriedade de opção pela função na qual pretende permanecer quando houver conflito de ambas atuações/recebimentos num mesmo período.

1.7 Os professores da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFRO, ativos, temporários ou substitutos, só poderão ministrar aulas no PRONATEC até o limite de sua carga horária máxima semanal em sala regular, ou seja, (01) uma hora no programa para cada (01) uma hora-aula nos cursos regulares do IFRO.

1.8 O Horário para Preparação Didática – PRD de docentes não poderá ser utilizado para atividades do PRONATEC.

2. DOS TURNOS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, VAGAS DISPONÍVEIS E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1 A disciplina e respectiva carga horária, vaga disponível e requisitos exigidos para atuação no Curso FIC Horticultor Orgânico Unidade Remota Buritis.

Disciplina	Vagas		Requisito Mínimo Exigido
	(hora-aula)	vagas	
Acolhimento	20	01	Graduação em Pedagogia Graduação em Serviço Social Graduação em Psicologia Graduação em qualquer licenciatura

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

3.1 São atribuições dos professores bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação Estudante do Pronatec:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelas Bolsas-Formação Estudante, incluindo-se recuperação e exame final;
- adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- realizar estudos de recuperação e exame final conforme as normas da instituição;
- participar dos encontros de coordenação e/ou supervisão, promovidos pelo coordenador geral ou adjunto do PRONATEC ou quando convocado pela Direção de Ensino do Campus;
- manter o diário de classe atualizado;
- Desenvolver outras atividades delegadas pela equipe Pronatec do Campus com vistas ao bom desempenho do ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo poderão realizar suas inscrições dias **31 de maio a 8 de junho de 2017**

4.2 A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração simples), na Unidade Urbana do Campus Ariquemes, localizada na avenida JK, s/n (ao lado do Centro Supletivo) das 8 horas as 11 horas ou no *Campus* Ariquemes, km 13, zona rural, recepção, das 08h00min às 18h00min. Contato para mais informações (69)2103-0103 ou e-mail coordenação.pronatec.ariquemes@ifro.edu.br

4.3 Para efeito desse edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 Para a realização da inscrição os candidatos deverão apresentar o requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e entregar cópia dos seguintes documentos (de acordo com o item)

- copias simples de Cédula de identidade;
- copias simples de CPF;

c) cópias simples de Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC;

d) Cópia do currículo *lattes* ou *vitae*, com comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme item 6.1 deste edital.

4.5 As cópias dos documentos devem estar organizadas na sequência indicada abaixo e com folha separadora entre as partes/grupos. As mesmas deverão ser numeradas a partir da primeira, seguindo até a última, incluindo as folhas separadoras entre as partes/grupos e ser entregues em um envelope lacrado contendo na parte exterior a identificação do candidato.

4.6 Comprovante de capacitação na área exigida.

4.7 Comprovante de experiência profissional

4.8 Para comprovação dos itens de seleção serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentada os contracheques dos últimos 3 meses; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 6 meses; certificado de professor ministrante de componente curricular onde conste o nome do curso e o módulo com a respectiva carga horária.

4.9 É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O edital com a homologação das inscrições será publicado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no dia 9 de junho de 2017.

5.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

5.4 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec o formulário de recurso, anexo III deste edital.

5.5 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no item 5.3.

5.6 Em caso de deferimento de recurso, novo edital de homologação das inscrições será publicado.

5.7 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio da análise documental considerando os itens apresentados no quadro a seguir:

Grupos	Titulação	Pontos	Máximo
Formação Acadêmica	Diploma de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura reconhecida pelo MEC.	30 pontos	30 Pontos
	Certificado de curso de pós-graduação (especialização) <i>lato sensu</i> na área de Pedagogia correlata ou em educação.	10 pontos	10 Pontos

Cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento devidamente reconhecido pelo MEC	Cursos de capacitação na área da educação ou área correlacionada	2 pontos por produção	10 Pontos
Docência	Tempo de experiência profissional como docente de ensino básico, técnico ou tecnológico. e/ou na área em que concerne.	5 pontos cada 6 meses	50 Pontos
Total de pontos		100 pontos	

6.1 Os candidatos serão classificados em listas, na ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

6.2 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência em docência.
- b) Persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 A homologação e o resultado preliminar da seletiva será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> link Pronatec, dia 9 de junho de 2017. A partir das 18 horas.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação. Pelo e-mail coordenação.pronatec.ariquemes@ifro.edu.br

7.3 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção de Professores Bolsistas – BFE/Pronatec o formulário de recurso, anexo III deste edital.

7.4 O resultado da análise do recurso não será publicado no site nem enviado ao impetrante. O documento estará disponível para consulta com a Coordenação Adjunta Pronatec campus Ariquemes.

7.5 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6 O resultado final será divulgado no site do IFRO www.ifro.edu.br no dia 15 de junho de 2017.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA

8.1 O candidato convocado para atuar no âmbito do Pronatec não deve ter vinculação a outro programa de concessão de bolsas pelo FNDE. A comprovação de vínculo acarretará na eliminação do candidato ou bolsista a qualquer tempo.

8.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turma e a ordem de serviço será expedida conforme disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Pronatec.

8.3 O valor a ser pago ao professor da Bolsa-Formação/Pronatec será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, atendendo ao limite máximo de 16 horas semanais.

8.4 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada a atividades da Bolsa-Formação do Pronatec não poderá ser cumprida no mesmo horário da carga horária praticada no IFRO.

8.5 A permanência do bolsista do Programa Pronatec do IFRO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Pronatec, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

8.6 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisão e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

8.7 O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa- formação implica no cancelamento da sua bolsa.

8.8 Para o pagamento dos profissionais convocados para o Pronatec, foi adotada pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios a pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Pronatec desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.

8.9 O pagamento está condicionado a repasses financeiros próprios do Programa.

8.10 Os candidatos convocados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no Campus, no endereço constante no item **10.1** deste edital:

- a) Anexo I devidamente preenchido.
- b) Declaração de Adesão ao Pronatec – IFRO, anexos 2 e 3 deste edital (reconhecer firma);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança.
- e) No caso de servidores ativos, apresentar autorização da sua chefia imediata na instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011.
- f) No caso de Professor EBTT, entregar declaração emitida pelo Departamento de Apoio ao Ensino/Direção de Ensino da carga horária de aula que ministra no Campus ou **portaria de designação de carga horária de aula**.
- g) Plano de Ensino da(s) disciplina(s) selecionada(s) conforme modelo do anexo VI deste edital.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	31/05/2017
Inscrições	31 de maio a 8 de junho de 2017
Homologação das inscrições e Resultado preliminar	9/10/2017
Período de apresentação de recurso	10 a 12/06/2017
Divulgação do resultado da análise dos recursos	13/06/2017
Resultado final	15/06/2017
Convocação para entrega de documentação	16/06/2017

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1O IFRO - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Ariquemes* localiza-se BR 257, sentido a Machadinho D'Oeste, km 13, Zona Rural, (69) 2103-0103. E-mail: coordenação.pronatec.arquemes@ifro.edu.br

10.2É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.3Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012.

10.4Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo pelo telefone constante no item **10.1** ou dirigir-se diretamente à Coordenação Ajunta Pronatec.

10.5Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus Ariquemes*, por meio da Coordenação Adjunta Pronatec.

Ariquemes, 31 de maio de 2017.

DIRETOR-GERAL

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
EDITAL 3/2017 CAMPUS ARIQUEMES

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato			
Nome			
Servidor Público			
<input type="checkbox"/> professor interno		<input type="checkbox"/> professor externo	
Sexo	Data de Nascimento	Estado Civil	Nº do SIAPE
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			
CPF	RG	Orgão Emissor	UF
Endereço	Bairro	CEP	
Cidade	UF	E-mail	
Telefone Fixo	Telefone Celular		
2. Escolaridade			
Graduação:			

Pós-Graduação:			
<input type="checkbox"/> Especialização: _____			
2º PERÍODO - TURNO MATUTINO			
Marque com um X a disciplina pretendida:			
<input type="checkbox"/> – Acolhimento			
3. Local, Data e Assinatura:			
Local	Data	Assinatura do Candidato	

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
EDITAL 3/2017 - CAMPUS ARIQUEMES**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO
BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48**

Eu, _____, RG
Nº _____, CPF Nº _____, candidato selecionado pelo Edital Nº
30/2016 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC do Instituto Federal de Educação Ciência
e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes, declaro que, não recebo bolsas das agências de
fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa
Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras na rubrica
33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação-Adjunta do PRONATEC no *CAMPUS* para
que possa ser providenciada minha desvinculação imediata do Programa Nacional de Acesso ao
Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Ariquemes/RO, ___ de ___ de 2017.

DECLARANTE



ANEXO III

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
EDITAL 3/2017 – CAMPUS ARIQUEMES**

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PRONATEC – IFRO

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de PROFESSOR, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012.

Declaro não possuir vinculação a outro programa de concessão de bolsas pelo FNDE.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012 e Edital N° 30/2016 para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

..... - RO, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
EDITAL 3/2017 - CAMPUS ARIQUEMES**

REQUERIMENTO DE RECURSO – PRONATEC/IFRO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identificação (RG):	CPF:
Vaga Pretendida:	
Telefones para contato:	E-mail:

AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição
<input type="checkbox"/> Análise documental
<input type="checkbox"/> Critério de desempate
<input type="checkbox"/> Outros (Especificar): _____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO



_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
EDITAL 3/2017 – CAMPUS ARIQUEMES

PLANO DE DISCIPLINA

COMPONENTE CURRICULAR: Acolhimento
CARGA HORÁRIA: 20 h
OBJETIVOS: Identificar as diferenças individuais no estudo das relações humanas para a melhoria da convivência nos diversos espaços sociais. Fortalecer as formas de convivência pautadas em valores de natureza ética e moral.
EMENTA: Relações interpessoais: Motivação, autoconhecimento, heteroconhecimento, socialização e comunicação. Ética e cidadania: valores, ética, moral, cultura e mudança social.
REFERÊNCIAS BÁSICAS CHIAVENATTO, Idalberto. Recursos Humanos . Editora Atlas, 1989. MARTINELLI, Marilu. Conversando sobre educação em valores humanos . São Paulo: Peirópolis, 1999. VALLS. Álvaro L. M. O que é ética? Editora Brasiliense. Coleção Primeiros Passos – Nº 177. 1994.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ética . Brasília: MEC/SEF, 1997. CANO, Betuel. Ética: a arte de viver . A alegria de não estar só. Vol. 2. São Paulo: Paulinas, 2001. DIB, Cláudio Zaki. Relações Humanas (você e os outros) Volume 1, 12ª ed. Contagem, SENAC/ARMG, 1986. VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. Ética . Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. LARANJEIRAS, Priscila Rodrigues Aguiar Quebra-gelos, atividades e dinâmicas especiais– Para todas as ocasiões – Curitiba: A.D. Santos Editora 2011. MACEDO, Lino de. PETTY, Ana Lucia S.Passos, NORIMAR C. Os Jogos e o Lúdico na Aprendizagem Escolar Porto Alegre: Atmed 2005. PENIN, Sonia Profissão docente: pontos e contrapontos, São Paulo: Summus, 2009.

ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -
PRONATEC
EDITAL 3/2017 – CAMPUS ARIQUEMES**

PLANO DE DISCIPLINA

CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO	DOCENTE:
CARGA HORÁRIA - Horas/aula:	20 HORAS
DISCIPLINA: ACOLHIMENTO	
EMENTA:	
OBJETIVO GERAL:	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
METODOLOGIA:	
RECURSOS DIDÁTICOS:	

